



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Prefeito Municipal, Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES

NO EDITAL, no item 12. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, se comprovada vantagem para a Administração Pública.

LEIA-SE: A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, se comprovada vantagem para a Administração Pública.

DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

A alteração se baseia no fato da licitação ser para um período de 06(seis) meses, conforme item 2.1.1. do edital do referido processo licitatório.

DOS DEMAIS ITENS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

Para **novos questionamentos**, o prazo se mantém até o dia **07 de março de 2022** (02 (dois) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas).

O edital e sua retificação está disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 01 de março de 2022.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA
Assessora Jurídica
OAB 33.558